



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 07/02/2025

DECRETO Nº. 13.853, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, no valor de R\$ 6.328.263,19 (Seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.853				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.07.04.122.5001.2001	3.3.90.14	1500		5.000,00
02.02.07.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		5.000,00
02.02.07.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		10.000,00
02.02.07.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500		84.000,00
02.02.07.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		5.000,00
02.02.07.04.131.5110.2189	3.3.90.39	1500		3.927.143,76
02.02.07.04.131.5110.2189	3.3.90.92	1500		492.119,43

02.20.02.04.122.5001.2001	3.3.90.14	1500	5.000,00	
02.20.02.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500	5.000,00	
02.20.02.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	10.000,00	
02.20.02.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500	84.000,00	
02.20.02.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500	5.000,00	
02.20.02.04.131.5110.2189	3.3.90.39	1500	3.927.143,76	
02.20.02.04.131.5110.2189	3.3.90.92	1500	492.119,43	
02.07.01.12.361.5001.2001	4.6.90.71	1500		500.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1500	500.000,00	
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		300.000,00
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		100.000,00
03.30.01.08.122.5001.2001	3.1.90.13	1500	400.000,00	
03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.50.43	1660		300.000,00
03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.30	1660		100.000,00
03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.39	1660		400.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.36	1660		100.000,00
03.30.01.08.244.5109.2185	3.1.90.04	1660	800.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.32	1660	100.000,00	
Total			6.328.263,19	6.328.263,19

Id. 01547/2025

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 20/02/2025

DECRETO Nº. 13.876, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMI, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO-SEMDETTUR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Assistência Social-FMAS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo-SEMDETTUR, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, no valor de R\$ 129.641.331,57 (Cento e vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito